

Anexo 13.3.3- 2 – Relação da legislação específica para as esferas nacional e estadual

Base Legal e Normativa	
Lei Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Lei Nº 11.959, de 29 de junho de 2009.	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca regulamenta as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988 e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.
Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 trata dos crimes ambientais.	Algumas disposições estão ligadas ao tema da pesca, como, por exemplo, considerar crimes: art. 31, art. 33, parágrafo único, inciso II, art. 34 parágrafo único, incisos I, II, III, art. 35 e 36. Também revê o conceito legal de pesca.
Decreto Nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008.	Dispõe sobre as infrações e sanções Administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
Decreto Nº 3.607 de 21 de setembro de 2000.	Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção CITES, e dá outras providências.
Decreto Nº 4.895, de 25 de novembro de 2003.	Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água, de domínio da União para fins de aquicultura e dá outras providências.
Instrução Normativa Nº 5, de 21 de maio de 2004.	Reconhece como espécies ameaçadas de extinção e espécies sobre-explotadas ou ameaçadas de sobre-exploração, os invertebrados aquáticos e peixes.
Instrução Normativa Nº 13, de 9 de junho de 2005.	Considera as recomendações das reuniões técnicas sobre peixes ornamentais realizadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, considerando a necessidade de alterações na lista de espécies de peixes nativos de águas continentais para fins ornamentais e de aquariofilia permitidas ao comércio de peixes ornamentais e considerando as atuais revisões taxonômicas e a necessidade de controlar o comércio de peixes nativos de águas continentais para fins ornamentais e de aquariofilia, sendo listadas as espécies que são permitidas, para fins ornamentais e de aquariofilia, a captura, o transporte e a comercialização de exemplares vivos de peixes nativos de águas continentais. A instrução normativa interministerial Nº 6, de 31 de maio de 2004 estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
Instrução Normativa interministerial Nº 6, de 31 de maio de 2004.	Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
Instrução Normativa da Seap Nº 03, de 12 de maio de 2004.	Estabelece normas e procedimentos para a operacionalização do Registro Geral da Pesca – RGP.
Resolução Nº 413, de 26 de junho de 2009.	Tem como objeto estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental da aquicultura.
Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997.	Dispõe sobre procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental.

Base Legal e Normativa	
Instrução Normativa Interministerial Nº 01 de 03 de janeiro de 2012.	Visa aprimorar o processo de gestão da atividade pesqueira de peixes ornamentais continentais e assegurar a sustentabilidade dos recursos pesqueiros. Esta INI substitui a Instrução Normativa nº203 publicada pelo Ibama em outubro de 2008.
Instrução Normativa Nº, 204, de 22 de outubro de 2008.	Estabelecem normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de exemplares vivos de raias nativas de água continental, Família Potamotrygonidae. Permite, nas Bacias Hidrográficas do Amazonas e Araguaia-Tocantins, nos limites dos estados do Amazonas e Pará, a captura de exemplares vivos de raias de água continental de acordo com as espécies e quantidades listadas no nesta Instrução Normativa. Estabelece que a venda de exemplares vivos de raias nativas de água continental não reproduzidas em cativeiro somente poderá ser realizada por empresas ou cooperativas de pescadores sediadas nos estados do Amazonas e Pará, por meio de cotas anuais, individuais e intransferíveis.
Instrução Normativa Nº 96, de 30 de março de 2006 estabelece:	<ul style="list-style-type: none"> - As pessoas físicas e jurídicas que realizem atividades relacionadas nos anexos dessa Instrução Normativa são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; - Institui o Certificado de Regularidade e condiciona a este documento a prestação de serviços pelo IBAMA às pessoas físicas e jurídicas.
Decreto No 2.869, de 09 de dezembro de 1998.	Regulamenta a cessão de águas públicas para exploração da aquicultura.
Instrução Normativa Nº 154, de 01 de março de 2007 do SISBIO.	Institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - Sisbio, na forma das diretrizes e condições previstas nesta Instrução Normativa.
Instrução Normativa Nº 09, de 16 de maio de 2008.	Rege o licenciamento para empreendimentos aquícolas da secretaria de estado de meio ambiente onde são enquadrados na classe 3, cujo potencial poluidor/degradador geral é obtido após a conjugação dos potenciais impactos nos meios físico, biótico e antrópico.
Lei estadual Nº 6713 DE 25/01/2005.	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura com o objetivo de promover o ordenamento, o fomento e a fiscalização da pesca e da aquicultura; a exploração sustentável e a recuperação dos ecossistemas aquáticos; e o desenvolvimento econômico, social, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira e aquícola, bem como das comunidades envolvidas. Regulamentada pelo Decreto nº 2.020, de 24 de janeiro de 2006.
Lei estadual Nº 7389 DE 01/04/2010.	Define as atividades de impacto ambiental local no Estado do Para. Define a tipologia das atividades de impacto local no Estado do Pará sendo de fundamental importância para a eficácia do processo de gestão ambiental integrada, descentralizada e participativa do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos e níveis de poluição e/ou degradação ambiental.
Resolução Nº 6 DE 03/09/2008.	Dispõe sobre o Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos. Considerando a importância da definição de critérios para o cadastramento de usuários dos recursos hídricos para estruturação do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SEGRH.

Base Legal e Normativa	
Lei estadual Nº 6381 DE 25/07/2001.	Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995.	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente.
Resolução Nº de 03/09/2008.	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
Lei estadual Nº 6.713, de 25 de janeiro de 2005.	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.